

Para a Camr.^a da V.^a de Santos

Nenhuma das peSsoas q Vm.^{cês}
Thezour.^o dos Armazêis
aby há com as circumstancias
ficarão de fora dos
meus de que remeto
tempo sirvão os empregos
q bem e verdad.

..... vão os tres nomeados, porq.^{to} foy m.^{to} de m.^a aprovação
a devizão dos Administradores das d.^{as} Fazendas, não só p.^a
a boa arrecadação dellas, mas p.^a mayor socego dos q adminis-
trarem.

Deos g.^{de} a Vm.^{cês} S. Paulo a 16 de Dezr.^o de 1768 // Dom
Luiz Antonio de Souza // Sr. Dr. Juiz Prezidente e mais off.^{es} da
Camara da V.^a de S.^{tos} //

Lista que acompanha a Carta acima.

As peSsoas q podem ser nomeadas p.^a Almoz.^e dos Armazêis
são as seg.^{tes}:

José Frz Martins // //
Francisco Carvalho da Silva // //
João Gomes // //
Bartholomeu // //
Jozé Frz // //

..... Administrador das Fazendas, querendo
..... estão proprios os q já vierão nomeados e são os Seg.^{tes}:
..... — Antonio José Chaves //.
..... da Villa de S.^{tos} José dos Santos Luz //
..... — Gabriel de S. Payo — //

Para a Camr.^a de Sorocaba //

..... resolução prover de Officiaes de Orde-
nança Paranampanema e mais paragens, e bairros
..... neceSsito que Vm.^{cês} me proponhão
hum para Sargento mór, e nelle re-
metendo-me se escolher o que ha de
servir e se lhe passar sua Patente.

Deos g.^{de} a Vm.^{cês} S. Paulo a 19 de Dezr.^o de 1768 //
D. Luiz Antonio de Souza // Sr.^s Juizes ordinr.^{os} e mais Off.^{es}
da Camr.^a da V.^a de Sorocaba //

